



FL. 257

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 54/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO BEM COMO AJUSTE NO VALOR GLOBAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profª. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, CEP 80.215-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Délcio Afonso Balestrin, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 SSP/SC, e CPF nº 518.034.459-04, têm entre si justo e avençado, vêm **aditar** o CONTRATO n.º 13/2016, assinado em 28 de setembro de 2016, resultante do processo administrativo nº 23065.010589/2016-71 de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses do Contrato nº 13/2016, bem como a correção da subcláusula 3.1 com a inclusão do valor das despesas extraordinárias, firmado em 28 de setembro de 2016, que tem como objeto a contratação de serviços de Manutenção de Software, PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais doze meses: **de 28 de setembro de 2018 até o dia 28 de setembro de 2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.** O valor constante da subcláusula 3.1 do contrato fica retificado para nele incluir o valor previsto para as despesas extraordinárias que se fizerem necessárias, estipulado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passando o valor global de R\$ 15.160,30 (quinze mil, cento e sessenta reais e trinta centavos) para **R\$ 31.160,30 (trinta e um mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).**

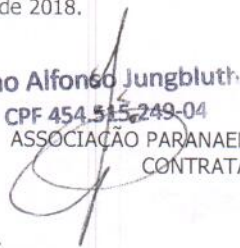
**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica discriminado o valor global do contrato da seguinte forma: R\$ 15.160,30 (quinze mil, cento e sessenta reais e trinta centavos) para despesas ordinárias e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para despesas extraordinárias.

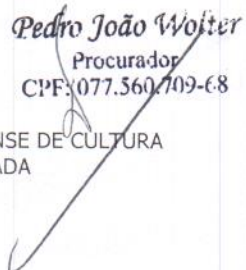
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 26 de setembro de 2018.

  
 MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
 Reitora/ UFAL


  
 Lino Alfonso Jungbluth  
 CPF 454.515.249-04  
 ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA  
 CONTRATADA

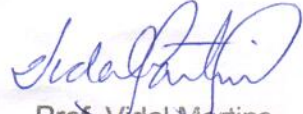
  
 Pedro João Woitler  
 Procurador  
 CPF: 077.560.709-68

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Jecamine milita da Rocha  
 CPF: 043.822.299.20

2. NOME:  
 CPF:

  
 Marcos Rogério de Souza  
 Gerente  
 PERGAMUM

  
 Prof. Vidal Martins  
 Universidade Federal de Alagoas  
 Superintendência de Infraestrutura - SINFR  
 Campus A.C. Simões - Avenida Lourival de Melo Mota, s/n  
 Tabuleiro do Martins - Maceió - Alagoas CEP 57072-970  
 FAX (82) 3124.1600 FONE (82)3214.1020 / 3214.1094

